



EDITAL PROP/PPGL/UESPI Nº 09/2021

EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras – PPGL da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições, tornam pública a abertura de inscrições para a seleção de candidatos para a décima segunda turma do Curso de Mestrado em Letras (Resolução CEPEX nº 024/2010), a iniciar-se no primeiro período letivo de 2022, de acordo com as seguintes normas:

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1- A Seleção, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de até 46 (quarenta e seis) vagas, distribuídas da seguinte forma:

a) Até 09 (nove) vagas para a linha de pesquisa **Literatura e Outros Sistemas Semióticos**, dessas, até 4 (quatro) vagas para ampla concorrência; até 03(três) vagas para autodeclarados negros, quilombolas e indígenas; até 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência e até 01(uma) vaga para servidor efetivo da Universidade Estadual do Piauí, seja no cargo de professor efetivo ou técnico efetivo.

b) Até 17 (dezessete) vagas para a linha de pesquisa **Literatura, Historiografia e Memória Cultural**, dessas, até 8(oito) vagas para ampla concorrência; até 5 (cinco) vagas para autodeclarados negros, quilombolas e indígenas; até 02 (duas) vagas para pessoas com deficiência e até 02(duas) vagas destinadas a servidores efetivos da Universidade Estadual do Piauí, seja no cargo de professor efetivo ou técnico efetivo da UESPI.

c) Até 20(vinte) vagas para a linha de pesquisa **Estudos da Linguagem: descrição e ensino**, dessas, até 10 (dez) vagas para ampla concorrência; até 06(seis) vagas para autodeclarados negros, quilombolas e indígenas; até 02(duas) vagas para pessoas com deficiência e até 02(duas) vagas destinadas a servidores efetivos da Universidade Estadual do Piauí, seja no cargo de professor efetivo ou técnico efetivo da UESPI.

As vagas destinadas aos candidatos cotistas atendem à Lei Estadual 7.457, de 14 de janeiro de 2021 e à Resolução CEPEX/UESPI. 020/2016.

- Negros, Indígenas e Quilombolas: até 14 vagas
- Pessoas com deficiência: até 05 vagas
- Servidores da UESPI: até 05 vagas

2- Podem candidatar-se portadores de Diploma de Curso de Graduação plena em Áreas do Conhecimento que tenham afinidade com a temática central das Áreas de Concentração, considerando suas Linhas de Pesquisa:

1) **Literatura e outros Sistemas Semióticos**: Estudos teóricos e críticos de produções literárias e culturais, suas relações com outros sistemas estéticos, midiáticos e culturais;

2) **Literatura, Historiografia e Memória Cultural**: Estudo da produção e recepção literária, ficção e história, das relações de gênero e de etnia, com ênfase no contexto regional;

3) **Estudos da Linguagem: descrição e ensino**: Estudos teóricos e empíricos de fenômenos da linguagem a partir de toda a sua complexidade como fenômeno de natureza sociocultural e histórica e sob diversas perspectivas teórico-metodológicas e diferentes aspectos (fonético-fonológico, morfológicos, sintáticos, semânticos, lexicais, pragmáticos e discursivos), além de suas relações com o ensino de

UESPI - Núcleo de Pós-Graduação (NPG) | Rua João Cabral, 2231 – Bairro Pirajá, Teresina – PI,
Brasil. CEP 64002-150 Telefone: (86) 3213-2547 | Ramal - 371

Site: <https://www.uespi.br/mestradoemletras/> E-mail: mestradoemletras@prop.uespi.br



línguas.

3- Cada candidato poderá fazer somente 01 (uma) inscrição. Caso haja mais de uma inscrição para o mesmo candidato, será considerada aquela realizada por último, considerando o período de inscrição estipulado no Edital.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período de inscrições: **das 09h00 do dia 20/08/ 2021 até às 23h59' do dia 09/09/2021** (horário oficial de Teresina- Piauí). A inscrição e o acompanhamento de todas as etapas previstas nesta seleção serão por meio do site <https://nucepe.uespi.br/>

2.2. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente na forma descrita neste Edital.

2.3. O sistema de inscrição só aceita documentos digitalizados no formato PDF. O candidato deve se responsabilizar por atender a essa exigência, podendo ser anexado um (01) só arquivo em cada aba para anexar documentos do sistema, devendo o candidato juntar arquivos, quando for o caso.

2.4. Para realizar a inscrição, o candidato deve proceder conforme as seguintes orientações:

a) Acessar o endereço eletrônico <https://nucepe.uespi.br/> e localizar o Edital PROP/PPGL/UESPI N° 09/2021;

b) Acessar o formulário de inscrição *online*, preencher todos os dados cadastrais solicitados, preencher o questionário complementar e anexar todos os arquivos solicitados, no formato exigido pelo Edital.

2.6. A PROP, o PPGL e o NUCEPE não se responsabilizarão por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos de situações que estejam fora do controle desta Instituição, tais como:

a) Qualquer impedimento do participante para se conectar à *internet*;

b) Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de *internet*;

c) Perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por defeitos na *internet* e, ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu *login* e senha pessoal;

d) Inscrições que deixarem de ser finalizadas por problemas na transmissão de dados ao servidor quer seja por falta de energia elétrica, quer seja por bloqueios de acesso causados por provedores de *internet*.

2.7. As informações contidas no formulário de inscrição são consideradas obrigatórias a este Edital.

2.8 Qualquer inverdade constatada nas informações e nos documentos da inscrição, além de estarem sujeitas às penalidades previstas em lei, será o bastante para o seu cancelamento, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes.

2.9. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos, e em aditivos (se houver), dos quais o candidato não poderá

UESPI - Núcleo de Pós-Graduação (NPG) | Rua João Cabral, 2231 – Bairro Pirajá, Teresina – PI,
Brasil. CEP 64002-150 Telefone: (86) 3213-2547 | Ramal - 371

Site: <https://www.uespi.br/mestradoemletras/> E-mail: mestradoemletras@prop.uespi.br



alegar desconhecimento.

2.10 – Enviar, no ato da inscrição, todos os arquivos solicitados em formato PDF

- a) Cópia digitalizada da Carteira de Identidade;
- b) Cópia digitalizada do CPF;
- c) 01 foto de rosto recente;
- d) Certidão de quitação eleitoral, emitida no seguinte endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- e) Diploma do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC ou Certidão de Conclusão de Curso, expedida por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC. Diplomas obtidos fora do país devem estar devidamente reconhecidos por Instituição de Ensino Superior brasileira reconhecida pelo MEC. Para a inscrição, será aceita Certidão/Declaração de candidato(a) que está regularmente matriculado(a) no último semestre do Curso de Graduação. No entanto, só será pontuado, na Análise de Currículo, o Diploma ou a Certidão de Conclusão de Curso;
- f) Pré-projeto de pesquisa **SEM IDENTIFICAÇÃO**, contendo: capa, título, indicação da área de concentração e da linha de pesquisa, sugestão de 02 possíveis orientadores (listar por ordem de preferência e da mesma linha de pesquisa), introdução, objetivos geral e específicos, fundamentação teórica, metodologia, cronograma e referências, com limite mínimo de 10 e máximo de 12 páginas de texto. Não serão contabilizados: referências, anexos e capa; (fonte Arial, corpo 12, espaço 1,5), sobre tema que se enquadre em uma das seguintes Linhas de Pesquisa: **1) Literatura e outros Sistemas Semióticos; 2) Literatura, Historiografia e Memória Cultural; 3) Estudos da Linguagem: descrição e ensino;**
- g) Cópia digitalizada do Currículo Lattes, acompanhado **APENAS** da documentação que comprove as atividades e/ou as publicações. (Ver tabela no item 4.5.1);
- h) O candidato estrangeiro deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia autenticada do certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-BRASIL);
- i) Quando servidor efetivo da UESPI, apresentar contracheque do mês anterior à inscrição.
- j) Formulário de autodeclaração para candidatos concorrentes à reserva de vagas das políticas de Ações Afirmativas:
 - Para candidatos autodeclarados deficientes – Anexo 2;
 - Para candidatos autodeclarados negros– Anexo 3;
 - Para candidatos autodeclarados de pertencimento étnico-quilombola – Anexo 4;
 - Para candidatos autodeclarados de pertencimento étnico-indígena – Anexo 5.
- k) Para os candidatos autodeclarados quilombola e indígena, será necessário apresentar carta da Comunidade Indígena e cartas de organizações indígenas apresentando o candidato/a indígena (Declaração da FUNAI ou Instituição Estadual pertinente) para candidatos autodeclarados indígenas; Carta da Comunidade Quilombola e carta de organização quilombola expedida por instituições pertinentes apresentando o candidato/a quilombola. A carta deverá ser assinada por uma liderança que fornecerá seus dados (nome, função e contato – telefone fixo e/ou celular).

2.11. Candidatos com deficiência deverão indicar na ficha de inscrição se necessitam de recursos de acessibilidade e tecnologia assistida de acordo com a legislação vigente para a realização de provas e anexar Declaração de Pessoa Deficiente (Anexo 2) e Laudo Médico atualizado com o tipo e o grau ou nível da deficiência, assim como sua provável causa, como expressa referência ao Código Internacional de Doenças, (CID).



2.12. Em caso de desistência de candidato/a em vaga reservada, haverá o preenchimento por outro/a candidato/a a que se aplica a reserva de vagas posteriormente classificado/a, sempre respeitando o número de vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas;

2.13. Em caso de inexistência de candidatos/as que se aplica a reserva, as vagas remanescentes serão reconvertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as observada a ordem de classificação;

2.14. Todos/as candidatos/as serão submetidos/as ao processo seletivo único, conforme preceitua este Edital.

2.15. A falta de qualquer documento exigido neste Edital, bem como a ilegibilidade de qualquer um deles incidirão na não homologação da inscrição do candidato.

2.16 - O candidato que necessite de atendimento especial poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá, no ato da inscrição on-line, especificar a condição do solicitante de atendimento especial, anexando documento comprobatório de sua necessidade.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. A homologação das inscrições será publicada até o dia 01 de outubro **de 2021**, no endereço eletrônico <https://nucepe.uespi.br/>

3.2. Terá a inscrição homologada o candidato que cumprir integralmente todo o processo de inscrição previsto neste Edital e preencher todos os requisitos necessários.

3.3 . É vedada a inclusão complementar de documentos após o envio da inscrição. Porém, se for o caso, o candidato pode realizar nova inscrição, conforme item 3 das disposições preliminares, bem como observando os prazos estipulados neste Edital.

4 - DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Todas as etapas da seleção devem ser acompanhadas no site <https://nucepe.uespi.br/>

4.1 Etapa I - Inscrição

Conforme item 2 deste Edital

4.2 Etapa II - Análise Documental

Serão analisados os documentos **POSTADOS** pelo (a) candidato (a), em conformidade com as exigências do presente Edital.

Depois do deferimento das inscrições, os candidatos autodeclarados negros serão entrevistados (na plataforma Google Meet, com data/horário marcados, enviados por e-mail aos candidatos, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, por uma comissão de heteroidentificação para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

No momento da entrevista, o candidato autodeclarado negro deverá estar, em mãos, com o documento de identificação utilizado para realizar a inscrição no processo seletivo;

A comissão de heteroidentificação irá tolerar, no máximo, 5 (cinco) minutos de atraso para que o



candidato optante pela política afirmativa se apresente na sala virtual, com áudio e vídeo habilitados e em funcionamento, caso contrário, será eliminado deste processo seletivo.

O candidato optante pela política afirmativa deverá realizar sua entrevista em local com boa iluminação, de preferência à luz natural, cabendo à comissão avaliar tais condições no momento da entrevista; Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para realização da entrevista para candidatos optantes pela política afirmativa atrasados e ausentes nos dias agendados para entrevista. Isso se aplica a todos/as os/as candidatos/as.

Os candidatos autodeclarados/as negros/as que não comparecerem na entrevista de heteroidentificação ou que não forem reconhecidos como tal pela banca serão redirecionados para as vagas de ampla concorrência.

4.3 Etapa III - Análise do Pré-Projeto de Pesquisa

A avaliação do pré-projeto é eliminatória para quem obtiver nota menor que 7,0 (sete) e classificatória para os demais. O pré-projeto deve estar de acordo com as normas da ABNT e será avaliado em sua adequação a uma das linhas de pesquisa do PPGL.

4.3.1 Critérios de avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa

O pré-projeto de pesquisa será valorado de 0 a 10 (zero a dez), conforme descrição a seguir:

- consistência teórica e metodológica do projeto e sua relação com a Linha de Pesquisa indicada – 4 pontos;
- adequação da proposta à Linha de Pesquisa do orientador – 2 pontos;
- clareza dos objetivos e pertinência da justificativa na delimitação do problema de pesquisa – 3 pontos;
- viabilidade da sua execução dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses estabelecidos pelo Programa para a conclusão do Curso de Mestrado – 1 ponto.

4.3.2 Apresentação e formatação do pré-projeto de pesquisa

Os pré-projetos devem ser redigidos em português e com no mínimo 10 (dez) e no máximo 12 (doze) páginas, obedecendo a seguinte formatação:

- Programa: Editor de Texto WORD ou semelhante.
- Tipo de Letra: Arial, Corpo 12.
- Espaçamento: 1,5 linha.
- Margens: Superior e Esquerda: 3,0 cm.
- Margens: Inferior e Direita: 2,0 cm.
- Tamanho do Papel: Tipo Página A4.

4.3.3 Roteiro para a elaboração do pré-projeto.

Caso o candidato não siga o roteiro descrito a seguir ou haja qualquer tipo de identificação, será automaticamente eliminado.

- CAPA:** Título, Área de concentração, Linha de Pesquisa à qual se vincula, nome de dois possíveis orientadores (por ordem de preferência), conforme anexo 01.
- INTRODUÇÃO:** O texto de apresentação do projeto deve conter: a) a delimitação clara e objetiva do objeto a ser estudado; b) a definição da(s) questões norteadoras; c) justificativa detalhando a relevância do tema escolhido.
- OBJETIVOS:** deve conter a definição de um objetivo geral e de objetivos específicos.
- FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA:** deve conter uma revisão bibliográfica que permita situar



teoricamente o problema abordado.

(e) **METODOLOGIA:** Com base na perspectiva teórica escolhida, devem ser definidos os procedimentos metodológicos necessários à realização da pesquisa.

(f) **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:** O(a) candidato(a) deve apresentar um cronograma, prevendo os períodos necessários para a execução de cada etapa da pesquisa e levando em conta o prazo máximo de permanência no Programa.

(g) **REFERÊNCIAS:** O projeto deve conter a relação das obras citadas no corpo do texto, em conformidade com as normas da ABNT.

4.4 Etapa IV - Arguição

A arguição será **GRAVADA** e constará de questionamentos acerca do pré-projeto de pesquisa e disponibilidade do candidato para realização das atividades. Esta etapa é eliminatória para quem obtiver nota inferior a 7,0 (sete) e classificatória para os demais.

Até 24hs antes do horário divulgado no cronograma de Arguição, será enviado, para o e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição, o link para acesso à sala remota em que acontecerá a Arguição.

4.4.1. São os critérios de avaliação para a arguição do pré-projeto:

- a) domínio dos fundamentos teóricos apresentados no projeto de pesquisa – 4 pontos;
- b) fundamentos metodológicos – 2 pontos;
- c) fluência verbal e adequação à norma culta da linguagem – 1 ponto;
- d) justificativas e perspectivas relativas ao projeto e ao curso – 2 pontos;
- e) evidências de disponibilidade do candidato para investir na sua formação de pesquisador – 1 ponto.

4.4.2. A Arguição terá, no máximo, 15 (quinze) minutos de duração.

4.4.3 Em nenhuma hipótese haverá tempo complementar para a Arguição.

4.4.4. O candidato deverá responder às perguntas que lhe forem feitas pelos membros da Banca Examinadora consoante os critérios de avaliação.

4.4.5. Durante a realização da Arguição o candidato deverá olhar fixamente para a câmera e não usar óculos com lentes colorida.

4.4.6. Será vedada a presença ou interferência de terceiros na sala virtual em que se encontrar o candidato durante a realização da Arguição.

4.4.7. Será **eliminada** o candidato que se ausentar da sala de webconferência (por queda de energia, falha na internet, e por vontade própria, entre outras situações) durante a realização e não retornar dentro do prazo estabelecido no cronograma de arguições. O candidato que discordar da gravação da arguição será **eliminada** do processo seletivo.

4.4.8. O Currículo Lattes também servirá de suporte para a arguição do candidato e será utilizado na aplicação dos critérios de desempate entre candidatos.

4.4.9. A PROP, o PPGL e o NUCEPE não se responsabilizarão por eventuais prejuízos que os UESPI - Núcleo de Pós-Graduação (NPG) | Rua João Cabral, 2231 – Bairro Pirajá, Teresina – PI, Brasil. CEP 64002-150 Telefone: (86) 3213-2547 | Ramal - 371
Site: <https://www.uespi.br/mestradoemletras/> E-mail: mestradoemletras@prop.uespi.br



participantes possam ter, na etapa da Arguição, oriundos de situações que estejam fora do controle desta Instituição, tais como:

- Qualquer impedimento do participante para se conectar à *internet*.
- Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de *internet*.
- Falhas ou perda de dados e de informações relativas à conexão do candidato à sala de webconferência ou por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação ao link de acesso à sala remota de webconferência.

4.5 Etapa V – Prova de Títulos

A Prova de Títulos constitui-se de análise de currículo, que será pontuado de acordo com a tabela de pontos. O(A) candidato(a) deve apresentar apenas os documentos que possam ser pontuados de acordo com a tabela. Trata-se de etapa classificatória.

4.5.1 Tabela de pontos para análise curricular

ESPECIFICAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO	QUANTIDADE	TOTAL
Graduação em Letras	10,0	10,0		
Graduação em áreas afins no limite de 1 curso (não cumulativo).	5,0	5,0		
Professor de Ensino Superior (por semestre) *	1,0	5,0		
Professor de Ensino Fundamental e Médio (por semestre) *	0,5	3,0		
Especialização na área de Literatura para os candidatos da área de concentração em Literatura e Cultura	5,0	5,0		
Especialização na área de Linguística para os candidatos na área de concentração em Linguagem e Cultura	5,0	5,0		
Especialização fora da área (não cumulativo).	3,0	3,0		
Iniciação Científica – PIBIC, Iniciação à Docência (PIBID) e Residência Pedagógica (por ano)	2,0	4,0		
Participação em projeto de pesquisa ou extensão durante 01 (um) ano, aprovado por agências de fomento ou IES.	1,0	2,0		
Monitoria de ensino de graduação.	1,0	2,0		
Participação, como ministrante, em cursos e atividades de extensão por no mínimo 30 (trinta) horas.	1,0	2,0		



Participação como ouvinte em cursos e atividades de extensão por no mínimo 30 (trinta) horas. (Ponto por curso ou atividades – contar apenas 1 curso e/ou 1 atividade).	0,5	1,0		
Participação como conferencista, e ou mesa redonda em eventos acadêmicos.	1,0	2,0		
Autoria individual de Livro com ISBN	10,0	20,0		
Organização individual ou coletiva de livro com ISBN	3,0	6,0		
Capítulo de livro com ISBN	5,0	10,0		
Artigo completo publicado em periódico científico	5,0	10,0		
Resenha publicada em periódico científico	2,0	2,0		
Resumo (simples ou expandido) publicado em anais de evento científico	1,0	2,0		
Verbete	2,0	2,0		
Participação em evento científico nacional e/ou internacional com apresentação de trabalho.	2,0	4,0		
Participação em evento científico local e ou regional com apresentação de trabalho.	0,5	1,0		
Publicação de textos completos em anais de eventos acadêmicos.	1,5	3,0		

Não serão pontuadas publicações e participações em eventos anteriores a primeiro de agosto de 2016.

Casos omissos serão julgados pela comissão examinadora.

* Nos itens que tratam da experiência de ensino serão considerados apenas 04 (quatro) anos, entre ensino superior, fundamental e médio, dando-se prioridade ao ensino superior.

** O total da pontuação será transformado, proporcionalmente, em escala de 0 (zero) a 10 (dez).

5 - DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
LANÇAMENTO DO EDITAL	13/08/2021
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	14 a 16/08
RESULTADO DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	19/08/2021
INSCRIÇÕES	20/08 a 09/09/2021
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES	01/10/2021
RECURSO SOBRE AS HOMOLOGAÇÕES DE INSCRIÇÕES	02 e 03/10
RESULTADO DOS RECURSOS SOBRE AS INSCRIÇÕES	08/10/2021



ENTREVISTA DOS OPTANTES PELA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS (VAGAS DE NEGROS) PELA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	13 e 14/10/2021
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	18/10/2021
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO DA ENTREVISTA	19 e 20/10/2021
RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS SOBRE OS RESULTADOS DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	22/10/2021
ANÁLISE DOS PROJETOS	11 a 29/10/2021
RESULTADO DA ANÁLISE DE PROJETOS	04/11/2021
RECURSO CONTRA A ANÁLISE DOS PROJETOS	05 e 06/11
RESULTADO DOS RECURSOS A ANÁLISE DE PROJETOS	11/11/2021
PUBLICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ARGUIÇÃO	12/11/2021
ARGUIÇÕES	16 a 22/11/2021
RESULTADO DA ARGUIÇÃO DOS PROJETOS	25/11/2021
RECURSO CONTRA O RESULTADO DA ARGUIÇÃO	26 e 27/11
RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A ARGUIÇÃO	01/12/2021
RESULTADO DA ANÁLISE DE TÍTULOS	07/12/2021
RECURSO CONTRA RESULTADO DA ANÁLISE DE TÍTULOS	08 e 09/12
RESULTADO DO RECURSO CONTRA RESULTADO DA ANÁLISE DE TÍTULOS	14/12/2021
RESULTADO FINAL	15/12/2021
RECURSO CONTRA RESULTADO FINAL	16 e 17/12
RESULTADO DO RECURSO CONTRA RESULTADO FINAL	20/04/2021
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO	21/12/2021

7 - DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

A média final do candidato será resultante da média ponderada das notas obtidas na análise do Pré-Projeto de Pesquisa (Peso 2), Arguição (Peso 3) e Prova de Títulos (Peso 2).

A nota final da Seleção para o Programa será a média ponderada calculada na seguinte fórmula:

$Mp = \text{Nota 1 (peso 2)} + \text{Nota 2 (peso 3)} + \text{Nota 3 (peso 2)}$

$$\frac{\quad}{p2+p3+p2}$$

Nota 1 = Nota do pré-projeto

Nota 2 = Nota da arguição

Nota 3 = Nota do currículo

Para fins de desempate, serão consideradas, pela ordem:

- Maior nota na arguição e
- Maior nota no pré-projeto e
- Maior nota no currículo.

7 – DA PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

UESPI - Núcleo de Pós-Graduação (NPG) | Rua João Cabral, 2231 – Bairro Pirajá, Teresina – PI,
Brasil. CEP 64002-150 Telefone: (86) 3213-2547 | Ramal - 371

Site: <https://www.uespi.br/mestradoemletras/> E-mail: mestradoemletras@prop.uespi.br



As opções por Língua Estrangeira são Inglês e Espanhol.

A nota obtida na prova de proficiência em Língua Estrangeira não conta para a classificação final, sendo consideradas para essa classificação as Etapas III (Análise do Pré-Projeto de Pesquisa), IV (Arguição) e V (Prova de Títulos).

O candidato poderá utilizar certificado de aprovação, com registro de nota, em prova de proficiência de Língua Estrangeira anteriormente realizada, desde que expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, com data não superior a 2 (dois) anos da data da realização da matrícula institucional no PPGL/UESPI.

8 - DAS MATRÍCULAS

8.1 DATAS

17 e 18/01/2022	Matrícula Institucional
07 e 08/02/2022	Matrícula Curricular

8.1.1 A Matrícula Institucional no Mestrado em Letras, no biênio 2022/2024, será realizada na Coordenação do PPGL, localizada no Núcleo de Pós-Graduação (NPG), Rua João Cabral, 2231 – Bairro Pirajá, Teresina – PI, no horário de 08 às 12h.

8.1.2 Deverá ser apresentada, no ato da matrícula institucional, a Declaração da Instituição com a qual o candidato tem vínculo empregatício, comprometendo-se a liberá-lo parcial ou integralmente no decorrer da pós-graduação. Se o candidato não tiver nenhum vínculo empregatício, deverá apresentar uma declaração comprometendo-se à dedicação ao curso em pelo menos 20 horas semanais.

8.1.3 No ato da Matrícula Institucional o candidato deverá apresentar os seguintes itens:

- 01 foto 3X4 recente
- Atestado de aprovação em prova de proficiência, com nota, em Língua estrangeira, expedido pelo CCHL/UESPI ou outra IES, com validade de até 02 (dois anos) em relação à data da matrícula;
- CPF;
- RG;
- Diploma de Graduação;
- Histórico da Graduação;
- Comprovante de endereço;
- Documento de quitação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino).

8.1.4 Não será permitida matrícula simultânea em:

- dois PPGs (programa de pós-graduação *Stricto Sensu*);
- um PPG e um curso de graduação;
- um PPG *Stricto Sensu* e um PPG *Lato Sensu* (especialização)

8.1.5 No ato da Matrícula Institucional os candidatos aprovados serão informados sobre os procedimentos para realização da Matrícula Curricular.

9 - DO INÍCIO DAS AULAS

07 de março de 2022



10 - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

10.1 Não será permitida a complementação documental fora do prazo fixado para a inscrição e matrículas.

10.2 Será excluído da seleção em qualquer de suas etapas o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) não atender às determinações regulamentadas neste Edital.

10.3 Não há garantia de que o(a) orientador(a) indicado no pré-projeto será o(a) orientador(a) efetivo(a), em caso de aprovação do(a) candidato(a). Havendo extrapolação do número de candidatos(as) aprovados(as) para o(a) orientador(a), o mesmo indicará para sua orientação aqueles em que os projetos têm mais afinidade com suas pesquisas. Os demais projetos a serem orientados serão redistribuídos entre os(as) demais orientadores(as) com disponibilidade de vagas. Para tanto, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá aceitar redirecionar seu projeto de pesquisa às linhas de pesquisa de outro(a) orientador(a).

10.4 Todas as etapas de seleção são passíveis de recursos, conforme previsão no cronograma, item 5. Os recursos serão acolhidos no site <https://nucepe.uespi.br/>

10.5 Informações adicionais serão disponibilizadas nos sites institucionais (UESPI e/ou NUCEPE).

10.6 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação de todas as normas reguladoras do processo seletivo e de realização do curso.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhados ao Colegiado do PPGL.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina-PI, 13 de agosto de 2021.

Profa. Dra. Bárbara Olímpia Ramos de Melo
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras

Profa. Dra. Ailma do Nascimento Silva
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO 01

RELAÇÃO DOS PROFESSORES E NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS

L1 – Linha de Pesquisa 1: **Literatura e outros Sistemas Semióticos – 09 vagas**

L2 – Linha de Pesquisa 2: **Literatura, Historiografia e Memória Cultural – 17 vagas**

L3 – Linha de Pesquisa 3: **Estudos da Linguagem: descrição e ensino - 20 vagas**

NOME DO DOCENTE	LINHA DE PESQUISA	TEMÁTICAS DE INTERESSE PARA ORIENTAÇÃO	VAGAS
Alan Lobo de Souza	L3	Estudos discursivos que problematizem o modo como a opinião e o imaginário social (memória discursiva) produzem efeitos de sentido a partir de diferentes materialidades significantes, assim abordados pelo viés teórico da Análise do discurso materialista	3
Algemira de Macêdo Mendes	L2	Investigações centradas no diálogo entre literatura, imprensa, memória e identidade. Estudo da produção literária escrita por mulheres refletindo suas implicações de gêneros e seus sistemas interrelacionados de representação, raça, etnias, entre outros eixos conceituais, como feminismos, diáspora, pós-colonialismo decolonialidade com foco em autores e autoras de origem africanas, afro-brasileiras e africanas de Língua Portuguesa. Estudo da produção literária piauiense centrada no diálogo entre literatura, imprensa, memória e identidade.	2
Ailma do Nascimento Silva	L3	Sociolinguística, Fonologia e Variação, Aquisição da língua escrita. Variação e Ensino.	3
Bárbara Olímpia Ramos de Melo	L3	Investigações sobre a análise e descrição de gêneros, estabelecendo possíveis conexões entre gêneros, textos, práticas letradas e ensino da escrita em contextos da Educação Básica ou do Ensino Superior.	02
Daniel Castello Branco Ciarlini	L2	Estudos em literatura e interfaces: história, sociologia e imprensa. Ênfase em literatura piauiense (séculos XIX e XX).	03
Diógenes Buenos Aires de Carvalho	L1	Estudos da recepção da literatura em diálogo com outras linguagens. Estudos da literatura brasileira para crianças e jovens. Estudo da formação de leitores literários em diversos contextos sociais.	02
Élio Ferreira de Souza	L2	Estudo de obras literárias com enfoque na literatura afrodescendente, identidade, gênero, memória, literatura cultura afro-brasileira e cultura indígena, literatura e cultura africana de línguas portuguesas e inglesas.	03
Feliciano José Bezerra Filho	L1	O fenômeno literário e suas relações com a canção popular, cinema e artes visuais. Análise dos processos semióticos e crítica das teorias e práticas culturais e artísticas.	02



Francisco Wellington Borges Gomes	L3	Investigações sobre práticas de linguagem multiletradas, notadamente aquelas que envolvem o letramento digital e o letramento visual; Estudos sobre os processos de leitura e a construção de sentido em textos multimodais por meio dos construtos teóricos da Semiótica Social, da Gramática do Design Visual e dos multiletramentos; Aquisição, aprendizagem e ensino de língua materna e estrangeiras sob uma perspectiva sociocultural.	2
Franklin Oliveira Silva	L3	Investigações sobre as Estratégias de Textualização e construção de sentidos em gêneros textuais. Estudos sobre o fenômeno da Referenciação e da Intertextualidade	2
Giselda dos Santos Costa	L3	Impolidez pragmática, Agência, Affordance, Letramento crítico visual, Formação de professores de língua estrangeira, Aprendizagem de línguas assistida por tecnologia, Discurso do ódio e Mídias Sociais.	2
Janaica Gomes Matos	L3	Estratégias de textualização nos gêneros e sequências textuais; construção argumentativa do texto; fenômeno da referenciação	3
José Wanderson Lima Torres	L1	Estudos de Literatura Comparada envolvendo as relações entre a literatura e cinema, com enfoque em torno de questões como adaptação, autoria, narratividade, angústia da influência, imaginário, mimesis, interdiscursividade e interculturalidade. Estudos interdisciplinares com foco na interface entre literatura, mito e religião (mitos e ritos ressignificados na literatura e no cinema; o sagrado, o trágico e o demoníaco na literatura e no cinema; intertextos bíblicos na literatura e no cinema; gnosticismo na literatura moderna; diálogos entre mística e poesia; a jornada do herói na produção fílmica e literária para crianças e jovens; rivalidade mimética, sacrifício e construção do bode expiatório na literatura e no cinema). Obs. No caso de obras literárias, as pesquisas devem enfatizar autores brasileiros ou hispano-americanos dos séculos XIX, XX e XXI.	03
Maria Suely de Oliveira Lopes	L2	Estudo de produções literárias contemporâneas de autoria feminina em interface com Literatura, História e Sociedade. Investigações centralizadas no novo romance histórico latino-americano, no qual são discutidas questões sobre a discursividade literária e historiográfica e como as duas estão em diálogo com a metaficção historiográfica. Análise de Narrativas metaficcionais historiográficas.	02
Margareth Torres de Alencar	L2	Literatura, História e Memória em textos produzidos por autores e autoras em línguas portuguesa, inglesa e espanhola; Escrita de si, (o que envolve, recepção, autobiografia, autoficção e memória e mesmo que seja na Escrita Fora de Si.). Literatura e gênero.	02
Raimunda Celestina	L2	Estudo da produção literária de língua portuguesa, com destaque para a produção piauiense. Ênfase na relação entre literatura,	03



Mendes da Silva		história, historiografia e memória arquivada.	
Ruan Nunes Silva	L1	Estudos comparatistas entre literaturas e outras artes/linguagens. Estudos de/sobre literaturas em diálogos com teorizações queer e/ou feministas. Estudos de/sobre literaturas de língua inglesa em diálogo com outros campos epistemológicos como teorias pós-coloniais e estudos culturais.	02
Silvana Maria Pantoja dos Santos	L2	Estudo de produções literárias (prosa e poesia) de língua portuguesa do século XX e, em especial, contemporâneo. Literatura e Sociedade, ênfase em perspectivas memorialísticas: cultural, trauma, ressentimento, dentre outras que perpassam questões individuais e coletivas; literatura e espaço físico e/ou simbólico; literatura e cidade.	02
Tarcilane Fernandes da Silva	L3	Pesquisas envolvendo a leitura e a escrita (autoria) sob uma perspectiva da Análise do Discurso de linha francesa Questões atinentes ao ensino de língua portuguesa e ao livro didático: constituição político-pedagógica e adoção em sala de aula.	03



ANEXO 2

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,
RG, _____ CPF _____, declaro ser pessoa com deficiência e
opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade
Estadual do Piauí (Edital PROP/PPGL/UESPI N° 09/2021) pela política de ação afirmativa. Em anexo
encaminho o laudo médico onde consta o Código Internacional de Funcionalidade (CIF). Por ser verdade,
dato e assino.

Local e data

_____, ____ / ____ / ____.

Assinatura do(a) declarante

Justificativas e informações visando o adequado atendimento às suas necessidades -----



ANEXO 3

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – NEGRO

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à

candidato(a) ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Estadual do Piauí, Edital PROP/PPGL/UESPI Nº 09/2021, DECLARO que sou NEGRO(A). Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais. Por ser verdade, dato e assino.

Local e data

_____, ____/____/____.

Assinatura do(a) declarante

Justificativa do(a) candidato(a) para concorrer por reserva de vagas de políticas de Ações Afirmativas



ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-QUILOMBOLA

Eu, _____, RG
_____, CPF _____, residente à

_____, candidato/a ao ingresso no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Letras da Universidade Estadual do Piauí (Edital PROP/ PPGL/UESPI N° 09/2021), DECLARO que sou QUILOMBOLA, pertencente à Comunidade Quilombola _____, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais. Por ser verdade, dato e assino

Local e data

_____, ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) declarante



ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-INDÍGENA

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, residente _____ à

candidato/a ao ingresso no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Letras, da Universidade Estadual do Piauí (Edital PROP/ PPGL/UESPI N° 09/2021), DECLARO que sou INDÍGENA, pertencente à Comunidade Quilombola _____, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais. Por ser verdade, dato e assino

Local e data

_____, ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) declarante